



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

DECRETO N° 172/2025

15/12/2025

SUMULA: ALTERA CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com as atribuições constantes na Lei Municipal nº 041/2007 de 25/07/2007 alterada pela lei 042/2025 de 23 de setembro de 2025, e no Decreto nº 033/2008 de 24/06/2008 que regulamenta o Regime Interno do Conselho e do Fundo.

Art. 2º. O Conselho será composto pelos representantes a seguir dispostos, em titular e suplente.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

> ELIANE CORDEIRO TOLEDO CORSO – DEP. HABITAÇÃO – TITULAR
> MARCO AURÉLIO NOGUEIRA – SUPLENTE

> WANDER LUAN BLANK ZENTIL – TITULAR
> REINALDO HORST RINALDI – SUPLENTE

> VANDERSOM DE JESUS GOMES FERREIRA – TITULAR
> JOÃO PAULO ASSUNÇÃO RIBEIRO – SUPLENTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

> IVALDONIR PANATTO - Titular
> FERNANDO MATTEI - Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

AENVAPI - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO VALE PIQUIRIGUAÇU -
LARANJEIRAS DO SUL

> GERMANO JUSTI – Titular
> LUCIANO VARGAS – Suplente

ACILS - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LARANJEIRAS DO SUL

> JORDANO CESAR JUSTI – Titular
> LORI PEDRO GRANDO – Suplente



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LARANJEIRAS DO SUL

> JONAS DA SILVA – Titular

> LUIS NEVES – Suplente

> MARLON SALAMAIA – Titular

> LAUDELINO VARGAS DA SILVA – Suplente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 129/2025 de 13 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de dezembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4782 – de 16/12/2025